

MEANDROS E PRERROGATIVAS PARA CONQUISTA DO BARONATO NO BRASIL OITOCENTISTA: ANTÔNIO DIAS COELHO E MELO O BARÃO DA ESTÂNCIA E SEUS ARTIFÍCIOS PARA NOBILITAÇÃO.

Autor:

Leonardo Matos Feitoza¹ – Universidade Tiradentes – UNIT - e-mail- leomatos.f@gmail.com

Co-autor:

Renato Ramalho Motta² - Universidade Tiradentes – UNIT- e-mail: ramalhus@hotmail.com

Comunicações Coordenadas: Política, intelectuais e cultura no Império do Brasil.

RESUMO

O presente artigo apresenta discussões acerca das práticas de nobilitação existentes no Império brasileiro, discorrendo sobre todo o processo de implantação da chamada “corte tropical” apresentando os pré-requisitos para conquista da titulação, os meandros para requisição da mercê até todos os protocolos e regras que viam após a conquista das honras. Dentre os vários títulos de nobreza que foram criados na Europa e trazidos para o Brasil pela nobre Corporação dos Reis de Armas, que passou a funcionar em 1810, dando continuidade aos procedimentos lusitanos de formalização das mercês e cartas de brasões em terras coloniais, destacamos os títulos de baronato, do latim baro, cujo significado está ligado a “homem valente” que combate junto ao Rei. Assim, apresentamos neste trabalho os meandros e prerrogativas utilizados por Antônio Dias Coelho e Melo, o Barão da Estância, para conseguir a titulação em 1867, apresentamos estas informações graças a caderneta de memórias de uma das suas filhas, Aurélia Rollemberg e por meio do filtro da documentação conseguimos perceber os diferentes campos de atuação do referido senhor e abastado nobre sergipano. Sendo a pesquisa amparada a partir das reflexões de Schwarcz (2008), Elias (1990), Carvalho (1996) e Muaze (2008).

Palavras chave: nobreza – títulos nobiliárquicos – barões – açucarcocracia sergipana.

A história da nobreza brasileira confunde-se com a própria gestação do Brasil Império, D. João VI como primeiro monarca nos trópicos queria criar um ambiente europeu em terras brasileiras passando a conceder títulos nobiliárquicos aos abastados senhores da antiga colônia portuguesa. Aqui como no Velho Mundo os mais importantes era marquês; conde, visconde e barão. Foi com a chegada da família real portuguesa, em 1808, que se transplantou para o Brasil toda a pompa ritualística e simbólica comum à casa de Bragança, incluindo-se a concessão dos títulos nobiliárquicos.

Sabemos, no entanto, que os escolhidos do Imperador eram, em sua maioria, aristocratas, parlamentares, militares e profissionais liberais (comerciantes, banqueiros, médicos, juristas, professores intelectuais, etc.), ocupantes de cargos públicos, diplomatas e sacerdotes.

Entrar para a nobreza significava cumprir uma série de prerrogativas sociais e econômicas, além de se fazer notar nos círculos da corte. A prática de distribuição de títulos foi trazida para o Brasil por meio da nobre Corporação dos Reis de Armas, que passou a funcionar em 1810, dando continuidade aos procedimentos lusitanos de formalização das mercês e cartas de brasões em terras coloniais.

Os títulos de nobreza tiveram início ainda no reinado de D. Manuel I, quando foram estabelecidas regras que definiriam o uso dos graus de nobreza, bem como o uso das armas heráldicas, evitando abusos na adoção de ambos e estabelecendo os direitos da nobreza. Os nobres ficaram sujeitos ao rei e foram organizados em duas ordens, cada uma com três graus: os "ricos - homens", que começavam como "moço fidalgo", passavam a "fidalgo-escudeiro" e chegavam a "fidalgo-cavaleiro", na primeira ordem. Na segunda encontravam-se os "moços de câmara", "escudeiros - fidalgo" e "cavaleiro-fidalgo".

Mas muito antes disso, a primeira nobreza portuguesa havia-se formado a partir de D. Afonso VI (1072-1109), rei de Leão, com homens descendentes de fidalgos leoneses estabelecidos ao norte de Portugal, em especial entre o Douro e o Minho. Era a região dos solares e dos homens mais poderosos do reino.

Constituíram uma nobreza formada por "ricos-homens", poderosos, que uniam fidalguia de nascimento à autoridade e ao prestígio de cargos públicos. Eram seguidos na hierarquia, em ordem decrescente, pelos "infanções", "cavaleiros" e "escudeiros". Os "infanções" - denominação de origem espanhola - correspondiam a filhos de alguém. A designação se aplicava aos funcionários superiores, tendo dado origem à palavra "fidalga", que no século XIV generalizou-se e passou a nomear todos os nobres de linhagem, designando a mais alta categoria da nobreza, sem dependência de cargo público. (TOSTES: 1996, p 61)

Mais tarde, na primeira Constituição do Império do Brasil, essa questão foi tratada no artigo 102, item XI, assegurando ao imperador, através do poder moderador, o direito "de conceder títulos, honras, ordens militares e distinções em recompensa aos serviços feitos ao Estado, dependendo das mercês pecuniárias da aprovação da Assembléia, quando não estivessem já designadas e taxadas pela lei."³

Antes mesmo da promulgação da Constituição de 1824, o projeto desta, de autoria do frei Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio, datado de 1823, foi elaborado a pedido de D. Pedro I, já garantindo o direito aos títulos nobiliárquicos para um seletivo grupo escolhido pelo próprio monarca, como mostra o projeto original em seu artigo XIX: “(...) a existência da nobreza pessoal, e vitalícia como prêmio de serviços feitos (...)”⁴

Os títulos eram concedidos em ocasiões especiais – nascimento ou sagração e coroação do imperador, casamento dos imperiais, batizados ou aniversários oficiais – por diversos motivos, tais como “serviços prestados”, “provas de patriotismo”, “fidelidade e adesão a S.M.I.”.⁵

No Brasil, diferentemente da nobreza portuguesa, o baronato era individual, vitalício e não hereditário. Os títulos nobiliárquicos, principalmente o baronato, correspondiam a um reconhecimento social a que a oligarquia rural enriquecida almejava. Aproximadamente 30% dos títulos distribuídos a partir de 1840 foram conferidos a fazendeiros, banqueiros e comissários ligados ao café.

Em oposição ao avô e ao pai que insistiam nos títulos mais elevados, D. Pedro II criou a hegemonia do baronato sem grandeza (título mais baixo da hierarquia nobiliárquica). Entre os titulados residentes na Província de Sergipe não figuram Barões com Grandeza, apesar de Armindo Guaraná e Arivaldo Fontes apresentarem em suas respectivas obras, *Dicionário Biobibliográfico Sergipano* e *Figuras e Fatos de Sergipe*, a mercê de baronato com grandeza a João Gomes de Mello (Barão de Maruim) o primeiro a ser intitulado barão nas terras de Sergipe.

Amparados pelas informações contidas no valoroso trabalho do professor catedrático de História do Brasil do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, Escragnolle Dória, publicado no Anuário do Museu Imperial em 1945⁶, concluímos que não foram concedidos títulos de baronato com honras de grandeza em Sergipe, tendo o referido autor coletado informações quando era diretor do Arquivo Nacional, arrolando assim uma série de atos do poder público concedendo mercês nobiliárquicas, relativas ao baronato no Brasil.

Percebemos, desta forma, que “não existiu no Brasil uma nobreza no seu sentido mais tradicional, (...) “Vingou uma titularidade meritória e honorífica que se afastava dos privilégios da hereditariedade ou dos vínculos de terra”. Ocorria, assim, “uma afirmação da individualidade em lugar de uma ancestralidade (...). Enquanto na Europa é nobre quem é, ou seja, quem nasce como tal, no Brasil, a nobreza é um estado passageiro afirmado por uma situação política, econômica ou intelectual privilegiada”.⁷

Com relação à formação da nobreza sergipana, poucas são as referências, pois os que aqui trabalharam com as elites não se demoraram nestes aspectos, mas o grosso das elites políticas provinciais foi recrutado entre elementos vinculados à propriedade da terra e ao comércio, que passavam a integrar a elite titulada do Império.

Arivaldo Fontes percebeu, como ele destaca, a parcimoniosidade do Império na concessão de títulos de nobreza aos sergipanos. Dos mais de 1.400 títulos outorgados, somente 13 se referem a Sergipe.⁸ Entre os sergipanos que foram laureados com o título de barão, o mais idoso foi Domingos Dias Coelho e Mello que tinha 75 anos e o mais jovem foi o seu filho Antônio Dias Coelho e Mello que tinha 39 anos.

Somente quando Pedro II chegou ao trono foi nobilitado o primeiro sergipano, **João Gomes de Mello**, com o título de **Barão de Maroim**, referendado pelo Visconde de Monte Alegre no Palácio do Rio de Janeiro a 11 de outubro 1848; o segundo a atingir o baronato foi **Bento de Mello Pereira**, com o título de **Barão da Cotinguiba**, referendado pelo Visconde de Monte Alegre no Palácio do Rio de Janeiro a 18 de abril de 1849, sendo este um destacado político que tivera papel importante nos idos da Independência.

Em princípios de 1860, após sua visita à Província e por ocasião do aniversário da Imperatriz (14 de março), D. Pedro II concedeu os títulos a mais três destacados sergipanos: **Domingos Dias Coelho e Mello**, **José da Trindade Prado** e **Gonçalo de Faro Rollemberg** com os títulos de **Barão de Itaporanga**, **Barão de Própria** e **Barão de Japarutuba** respectivamente, referendados por João de Almeida Pereira Filho no Palácio do Rio de Janeiro a 14 de março de 1860.

Em 1867 sai o decreto concedendo o título de **Barão da Estância** a **Antônio Dias Coelho e Mello**, referendado por José Joaquim Fernandes Tôrres no Palácio do Rio de Janeiro a 4 de setembro do referido ano.

Em 1872, novos decretos imperiais nobilitaram mais três sergipanos: **Felisberto de Oliveira Freire**, com o título de **Barão de Laranjeiras**, por serviços a instrução pública em Sergipe, subscrito pela Princesa Imperial Regente e referendado por João Alfredo Correia de Oliveira no Palácio do Rio de Janeiro a 14 de março de 1872; **José Inácio Acioli do Prado**, o **Barão do Aracaju** a 14 de agosto do mesmo ano; e **Pedro Leopoldo de Araújo Nabuco**, agraciado com o título de **Barão de Itabaiana**, sendo intitulado a 11 de outubro deste ano.

Nos últimos anos da monarquia, mais três sergipanos ganharam títulos de nobreza: em 1883, **Rufino Enéas Gustavo Galvão** foi elevado a **Visconde de Maracaju**; em 1888, **Manuel Gomes Ribeiro**, foi agraciado com o título de **Barão de Traipu**; e, finalmente, em 1889, **Antônio Enéas Gustavo Galvão** recebeu o título de **Barão do Rio Apa**.⁹

A concessão de títulos de nobreza em Sergipe esteve inserida nas vicissitudes do relacionamento entre Governo Imperial e aristocracia desde 1840 até o final do Império, A distribuição de títulos nobiliárquicos estreitava a ligação da realeza com a elite provincial, apresentando-se como uma estratégia do Império para cooptar a aristocracia.¹⁰ Sendo que no período de maior popularidade do Império as concessões das mercês de nobreza eram em número bastante reduzido, ao contrário da segunda metade do século XIX onde o prestígio do Imperador estava ameaçado e sua administração passava por um período de duras críticas devido às duras perdas sofridas pelos proprietários rurais com as leis abolicionistas de 1871 (Lei do Ventre Livre), 1885 (Lei dos Sexagenários) e 1888 (Lei Áurea). A Província de Sergipe também está enquadrada neste mesmo contexto de perdas para os grandes senhores de terras.

Sendo as viagens do Imperador importante instrumento de legitimação e unificação das representações do monarca e da monarquia. De um lado, auxiliavam, mesmo que simbolicamente, a demarcação das fronteiras do grande e vasto território imperial. De outro, ajudavam a alargar a boa receptividade da imagem da monarquia tanto interna quanto externamente, ou seja, era a política da boa vizinhança com as províncias e com os territórios fronteiriços.

Neste contexto voltamos nosso olhar para os Dias Coelho e Melo, família emergente nos fins do século XVIII, que revela ao longo de sua trajetória ser um dos clãs mais proeminentes na história sergipana, tendo sua origem com o Coronel Domingos Dias Coelho, segundo Familiar do Santo Ofício em Sergipe, como nos mostra Luis Mott em sua obra *A inquisição em Sergipe* (1989). Perdurando a parentela abastada por todo os setecentos e durante o século XIX, com duplo baronato e muita influência política, econômica e social na Província de Sergipe, são os Barões de Itaporanga e da Estância, pai e filho respectivamente.

Antônio Dias Coelho e Melo, mas conhecido como Barão da Estância, título nobiliárquico que lhe foi concedido pelo decreto em 04 de setembro de 1867 era sergipano natural da Freguesia de Nossa Senhora d'Ajuda de Itaporanga, nasceu em 1822 e faleceu em 05 de Abril de 1904 aos 82 anos em São Cristovão, sendo sepultado no Engenho Colégio, propriedade que havia sido do seu pai. Senador do Império (Entre 1885 – 1889), Juiz de Paz e Vereador presidente da Câmara Municipal de Itaporanga. Deputado Geral em três legislaturas (Entre 1867-1870, 1878-1881 e 1881-

1885), Vice-Presidente e Presidente da Província de Sergipe por diversas vezes (1863, 1864 e 1866). Comendador da Ordem de Cristo e Comendador da ordem da Rosa casou-se três vezes.

Toda a relevância do clã Dias Coelho e Melo e do seu proeminente patriarca foi observada por um ilustre visitante, o Imperador Pedro II, que esteve na Província sergipana em 1860. A visita oficial do Imperador a Sergipe, transcorrida entre 11 e 21 de janeiro, teve como um dos seus itinerários Itaporanga da Ajuda e o engenho Escurial, que pertencia a família e despontava como uma das mais importante propriedade do fabrico do açúcar nas terras de Sergipe. São nas memórias dessas duas localidades que encontramos importantes referências acerca do destacado folgo dos Dias Coelho e Mello. Nenhuma outra família ou figuras políticas foram tão focadas por sua Majestade Imperial.



Antônio Dias Coelho e Melo, Barão da Estância.
Fonte: apude ALBUQUERQUE (2005)

Buscando compreender e construir a trajetória do destacado Barão da Estância e sua influência na Província de Sergipe nos mais diversos campos, identificando através dos filtros da documentação – Relatórios de Presidente da Província de Sergipe, Inventários e Testamentos do barão e familiares, cartas e bilhetes da família e ainda diários de anotações do próprio patriarca e uma caderneta de memórias de uma das suas filhas – conseguimos perceber os diferentes campos de atuação do referido senhor e abastado nobre sergipano, direcionando nossa análise para todo o conjunto de prerrogativas que um senhor de terras sergipano precisava ter para ser intitulado barão, reafirmando mais uma vez toda proeminência política, social e econômica desse destacado patriarca, cuja influência representou um marco na história da Província de Sergipe.

I – As viagens a capital do império.

Meu pai foi eleito deputado, mas no primeiro anno, não fomos ao Rio; (...).¹¹

Quando eleito deputado geral pela primeira vez em início de 1867, Antônio Dias Coelho e Melo, que não havia conquistado ainda o título de Barão, fez sua primeira viagem a Capital do Império como um político de ordem nacional na busca de incluir Sergipe nas discussões políticas, sociais e econômicas do Império, sendo também esta a oportunidade para estreitar os laços com o

ministério na busca pela conquista do título de nobreza, pois a concessão do título era prerrogativa do Imperador, mas a requisição devia passar previamente pelos ministros, que a colocariam ou não em pauta, sendo extremamente necessário a construção de boas relações com o ministério, facilitando a conquista do título e evitando qualquer exigência extra que viesse a causar atraso ou impedimento da titulação.

Sobre esses meandros políticos para a conquista de títulos de nobreza no Brasil Mariana Muaze produziu uma premiada obra, *As memórias da viscondessa* (2008), na qual faz uma minuciosa narração de todo o processo para titulação de Joaquim Ribeiro de Avellar, Barão de Capivary, rico proprietário de terras da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes, na Província Fluminense, onde este cafeeiro utilizou do auxílio de um amigo, Domingos Alves da Silva Porto, que residia no Rio de Janeiro para juntos construírem as melhores estratégias para conquistar a nobilitação.

Assim aconselha o amigo ao Barão de Capivary “... *Eu achava conveniente que aparecesse aos ministros antes que a sua pretensão entrasse em Conselho de Ministros. Eles vão tratar dos despachos e bem era estar tudo prevenido para que nenhum fizesse reflexão ou oposição*”.¹² Eram nessas ocasiões que o solicitante ao título recorriam ao pedido de apadrinhamento por parte do ministério, sendo o que fez o Barão de Capivary e também o sergipano Barão da Estância tendo conseguido galgar a nobilitação em 04 de setembro de 1867.

Não sendo somente pré-requisito para conquista do baronato fortuna e disposição de recursos para sua compra, mas também a adequação do requerente as boas relações e etiqueta na conquista do título. Atitudes que eram muito bem vistas pelo monarca, pois os meandros para nobilitação não acabavam com a titulação, eram necessárias seguir condutas e regras de comportamentos exigidas pelo Imperador, como os agradecimentos que precisavam ser feitos após a titulação, regras estas muito observadas por D. Pedro II e que eram necessárias. (MUAZE. 2008: p 40)

Foi com o objetivo de promover seus agradecimentos formais ao monarca que quando eleito deputado geral pela segunda vez em 1879 o Barão da Estância vai novamente ao Rio de Janeiro levando toda sua família e muitos empregados, demonstrando para seus pares a bem estruturada vida que tinha, já pensando em conquistar a nomeação de senador vitalício do Império.

(...). No 2º ano meu pai nos quiz levar para o Rio, alugar casa, levar empregados; foi um rebuliço e trabalho grande. (...). Eu tinha 16 anos, Annita 12. (...)

Quando chegamos, fiquei encantada pelo Rio e todos nós. Fômos pra um hotel, até meu pai alugar uma casa, compara mobílias louças etc. (...). Esqueci dizer que chegamos mez de Março 1879. Passamos lá um mez. Não me esquecia da minha casa tão bôa do Escurial e tinha muitas saudades.¹³

Nesta primeira experiência passada pelo clã Dias Coelho e Melo em meio às novidades e belezas da Capital do Império, percebemos a assimilação e adequação destes ao novo contexto, não deixando de provar dos novos sabores da côrte. Sendo no campo estético as primeiras mudanças que o Rio de Janeiro provocou na família.

Agora quiz nos levar ao Paço, beijar a mão do Imperador e Imperatriz, minha mãe mandou fazer vestidos bonitos e no dia venho um carro com cavallos de luxo e fômos. As 3 eram acanhadas e preferiam não ir, mas fazia se a vontade. Chegamos fallamos com o Imperador e depois fomos conduzidos ao salão da Imperatriz, demourou se um pouco conversando e depois voltamos satisfeitas. (ALBUQUERQUE. 2004: p. 70 - 71)

Em todas as viagens feitas pelo Barão da Estância e sua família ao Rio de Janeiro ocorreram às famosas visitas ao Paço, uma vez a São Cristovão outra ao Paço da Cidade, e o tão conhecido beija mão, momento muito importante para o Barão da Estância, pois eram nestes eventos sociais que o patriarca conseguia expandir suas redes de sociabilidade com as principais figuras que compunham o cenário político nacional e também com os imperiais. Sendo de extrema importância a presença de todo clã, demonstrando a bem estruturada família que eram, requisito muito importante para as convenções sociais defendidas no período.

Estes cenários onde a côrte brasileira reunia-se em grandes e pomposos eventos estavam circundados de uma série de ritualísticas e protocolos, que iniciavam muito antes do dia da cerimônia, já quando os convidados começavam a escolher as vestes com que iriam e o aluguel do mais belo carro com os mais elegantes cavalos, criando uma atmosfera condizente aos rituais que a nobreza brasileira protagonizou nos idos do século XIX. Assim ocorreu com os Dias Coelho e Melo, desde a preparação até a manipulação de todos os gestos e comportamentos em meio à nobreza nacional, causando até alguns receios aos familiares, principalmente as senhoras, como a própria Aurélia Rollemberg descreveu em suas memórias, estes momentos eram de muita expectativa para todos.

II – Considerações Finais

Na busca pela nobilitação não era mais apenas a propriedade dos meios de produção que determinava a conquista do título, mas também o gosto socialmente reconhecido, as capacidades e determinação de distinção do outro. Era necessário adéqua-se a chamada elite, que como define BARATA e BUENO designa um pequeno grupo que, num conjunto mais vasto – religioso, cultural,

político, militar, social ou outro – é tido como superior pelas funções de mando, direção, de orientação ou de simples representação.

A prática dessas boas regras que demarcavam o conceito de “civilidade”, na verdade era o teatro da corte, mas estabelecia categorias claras entre os homens deste mundo e o resto da multidão. Além das habitações, o vestuário, as expressões e os gestos, destacavam-se de maneira visível as diferenciações sociais da pequena gama “letrada, culta e civilizada” do restante, com hábitos primitivos e animais.

Destacamos assim o conceito de civilização ou do seu ancestral *civilité*, defendido por ELIAS (1994), que evoluiu, modificou-se de acordo com as necessidades do meio. Pois se no medieval *civilité* era a prática de utilizar a cruz e a espada, por meio das guerras em busca de novos territórios em nome de Deus e da salvação das almas impuras e incrédulas, no fim da Idade Média em transição para modernidade, fala-se em civilizado, este ainda mais evoluído do que seu já primitivo *civilité*, sendo agora sinônimo de etiqueta ou boas regras de comportamento, onde estas práticas não são adereços da nobreza e nem da burguesia ascendente, mas sim um instrumento fundamental para pertencer a estes grupos.

Em sociedades rigidamente estruturadas, cujas marcas exteriores convertiam-se em símbolos de status, demonstração de hierarquia e regras de prestígio, desenvolveu-se uma determinada sensibilidade ritual, uma “maquinaria do cerimonial”, cujo resultado, além de uma regulamentação de influências e posições, era o controle e a contenção dos sentimentos e da manifestação de sensações.

Sendo pré-requisito para conquista do baronato, além dos serviços prestados ao Império, a soma do prestígio político e social e do respeito ao protocolo social definidos pela corte nacional. Requisitos estes respeitados e seguidos pelo Barão da Estância, formando a única casa duplamente nobilitada na Província de Sergipe, que gozava de reconhecimento e prestígio no Império.

NOTAS:

¹ Aluno do Curso de História, da Universidade Tiradentes.

² Aluno do Curso de História, da Universidade Tiradentes.

³ - Primeira Constituição do Brasil, 1824.

⁴ Arquivo da Casa Imperial do Brasil (Sigla: POB) BRASIL (1822-1831) I-POB-1823-Bra.pj. Rascunho do punho de Francisco Gomes da Silva reproduzindo os artigos da Constituição acima referida, com anotações de D. Pedro I.* [1823].* 6 fls. duplas, formando um caderno, e 2 fls. duplas.

⁵ SCHWARCZ. Lília Moritz. **As barbas do Imperador**: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

⁶ DÓRIA, Escragnolle. **Relação dos Baronatos**. Petrópolis: Anuário do Museu Imperial. 1945. p. 07 -87.

⁷ SCHWARCZ, Lília Moritz. **As barbas do Imperador**: D. Pedro II, um monarca nos tropicos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 108 - 109

⁸ ALBUQUERQUE, Samuel B. de Medeiros. **Aspectos do baronato Sergipano**. Aracaju: Revista do Instituto Histórico de Sergipe. nº 33. p.112

⁹ Idem p. 07 -87. Esta pesquisa foi feita pelo referido autor ainda quando o mesmo era diretor do Arquivo Nacional, arrolando assim séries de atos do poder público concedendo mercês nobiliárquicas, especificamente neste trabalhos os baronatos, no Brasil. DÓRIA, Escragnolle. **Relação dos Baronatos**. Petrópolis: Anuário do Museu Imperial. 1945. p. 07 -87.

¹⁰ ALBUQUERQUE, Samuel B. de Medeiros. **Aspectos do baronato Sergipano**. Aracaju: Revista do Instituto Histórico de Sergipe p.112

¹¹ Neste momento a memorialista refere-se a família do Barão. ALBUQUERQUE, Samuel B de M. **Memórias de dona Sinhá**. Aracaju: Typografia Editorial /Scortecci Editora, 2005. p. 60

¹² Carta enviada da cidade do Rio de Janeiro em 21 de julho de 1843 a freguesia de Paty do Alferes (Fazenda Pau Grande) por Domingos Alves da Silva Porto para Joaquim Ribeiro de Avelar (Barão de Capivary): apud MUAZE, Mariana. **As memórias da viscondessa**. Família e poder no Brasil império. Rio de Janeiro: Zahar. 2008.

¹³ ALBUQUERQUE, Samuel B de M. **Memórias de dona Sinhá**. Aracaju: Typografia Editorial /Scortecci Editora, 2005. p. 60 e 6.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manuscritos:

INVENTÁRIO *post-mortem* da Baronesa da Estância. São Cristovão, 1890. AGJ, Cart. 1º Of. Inventários, cx. 16, n. geral 29.

PROJETO da Constituição. Arquivo da Casa Imperial do Brasil (Sigla: POB) BRASIL (1822-1831) I-POB-1823-Bra.pj. [1823]. 6 fls. duplas, formando um caderno, e 2 fls. duplas.

TESTAMENTO do Barão da Estância. São Cristovam, 1904. AGJ, Cart. 1º Of. Testamento, cx. 11 n. geral 77.

Impressos ou periódicos:

ANTONIO Dias Coelho e Mello (Barão da Estância). 1920. 1 fot.: p. & b., cerca. 8 cm. (Revista do IHGS, Aracaju, v. 5, n. 9, p. 133, 1920).

DIÁRIO do Imperador D. Pedro II na sua visita a Sergipe em Janeiro de 1860. **Revista do IHGS**, v 21. n. 26b, p.64-78. 1965.

DÓRIA, Escragnolle. Relação dos Baronatos. Petrópolis: In: **Anuário do Museu Imperial**. 1945. p. 07 -87.

MELLO, Antonio Dias Coelho e. Relatório com que entrega a Administração desta Província ao Exm. Snr. Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves pelo segundo vice-presidente Comendador Antônio Dias Coelho e Mello. No dia 31 de julho de 1863. [Aracaju]: Typographia Provincial de Sergipe, 1863

Bibliografia

Artigos, monografias, dissertações e referencias eletronicas:

ALBUQUERQUE, Samuel B. de Medeiros. Antonio Dias Coelho e Melo, o Barão da Estância. Aracaju: **Revista do IHGS**. nº 34. 2003 p.103 – 108.

_____. Aspectos do baronato Sergipano. Aracaju: **Revista do IHGS**. nº 33. 2000 p.105 – 127.

DÓRIA, Epifânio. **Efemérides sergipanas**. Vol. I. org. Ana Maria Medina. Aracaju: gráfica editora J. Andrade, 2009.

MONTEIRO, Libério de S.; SILVA, Álvaro F.; BITTENCOURT, Antônio B. Coronel Antonio Dias Coelho e Mello – Barão da Estância. **Revista do IHGS**. Aracaju, v. 5, n. 9, 1920. p. 134-135.

TOSTES, Vera Lucia Bottrel. Bravos homens de outrora. In: **Revista Camões**. nº8. Rio de Janeiro, 2000. p. 54 – 62.

Livros:

ALBUQUERQUE, Samuel B de M. **Memórias de dona Sinhá**. Aracaju: Typografia Editorial /Scortecci Editora, 2005.

BARATA, Carlos E. BUENO, Antônio H. da C. **Dicionário das Famílias Brasileiras**. São Paulo: Ibero Americana. v. 01 A a G.

CARVALHO, José M. de. A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial, 2 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Relume – Dumara,1996.

DANTAS, Orlando Vieira. **A vida Patriarcal de Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador - v. 1**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1990.

FONTES, Arivaldo Silva. **Figuras e fatos de Sergipe**. Porto Alegre: CFP/SENAI de Artes Gráficas Henrique d' Ávila Bertoso, 1992.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e senzala**. 49. ed. São Paulo: Global, 2004.

GALVÃO, Manuel da Cunha. Viagem imperial a província de Sergipe. Salvador: Typographia do Diário, 1860

GUARANÁ, Manuel Armindo C. **Dicionário biobibliográfico sergipano**. Rio de Janeiro: Pongetti & C. 1925.

MUAZE, Mariana. **As memórias da viscondessa**. Família e poder no Brasil império. Rio de Janeiro: Zahar. 2008.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.